



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

**DECRETO nº 2.601**, de 16 de setembro de 2025.

**Inclui Elemento de Despesa e abre Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025 no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).**

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024, e Lei Municipal nº 1.970, de 16/09/2025, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Municipal nº 1.970, de 16 de setembro de 2025, fica incluído Elemento de Despesa na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), assim como aberto Crédito Especial na mesma Lei Orçamentária Anual de 2025, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

|                                  |                                                                                         |            |                  |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| Órgão:                           | 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS                        |            |                  |
| Unidade:                         | 05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS                              |            |                  |
| Meta/Ação:                       | 05.001.0026.0782.0010.1006 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS |            |                  |
| Elem. Despesa:                   | 3.44.90.39.00.00.00.00.15000001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....    | R\$        | 27.500,00        |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b> |                                                                                         | <b>R\$</b> | <b>27.500,00</b> |

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a redução, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2025:

|                           |                                                                                         |            |                  |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| Órgão:                    | 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS                        |            |                  |
| Unidade:                  | 05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS                              |            |                  |
| Meta/Ação:                | 05.001.0026.0782.0010.1006 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS |            |                  |
| Elem. Despesa:            | 3.44.90.52.00.00.00.00.15000001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....              | R\$        | 27.500,00        |
| <b>TOTAL DAS REDUÇÕES</b> |                                                                                         | <b>R\$</b> | <b>27.500,00</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 16/09/2025.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 16/09/2025.